



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 198/2023

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

10/08/2023, 11:01

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

Processo: 26731/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 09/08/2023 17:37:02

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6513/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 198/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 123/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

EXECUTIVO Nº 050/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 123/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 50/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6490, DE 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -GCADE/SUS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **09/08/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 123/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 50/2023
PROCESSO Nº 1973/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 50 DE 01 DE AGOSTO DE 2023. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6490, 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – GCADE/SUS.

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 6.490/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica impedida a designação para enfrentamento de demanda excepcional, sempre estabelecido como referência o dia ou a hora de eventual convocação, de servidores que estejam em exercício de cargos em comissão, além de outros casos de impedimentos a serem previstos no Edital de Processo seletivo interno ou por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, no exercício da discricionariedade da Administração Pública municipal”





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 123/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 50/2023
PROCESSO Nº 1973/2023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 09 de agosto de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

